



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 07 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 149



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



**SEÇÃO II****SECRETARIAS****Secretaria de Economia e Finanças****HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 014/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) PNEUS, MEDIDA 10 X 16,5 (NOVOS), DESTINADOS À MINICARREGADEIRA BOBCAT COMPACT SKID STEER LOADER, MODELO S450, ANO/MODELO 2021, IDENTIFICAÇÃO \*B1ED14370\*, PLACA BOB-0450, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300012392/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

- LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ n.º 56.\*\*\*.\*\*\*/\*-68, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 07 de abril de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 022/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300011954/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- CORUJA RECORDS LTDA ME, CNPJ n.º 18.\*\*\*.\*\*\*/\*-43, sagrou-se vencedora para os itens 3 e 8, no valor total de R\$ 3.833,31 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos);
- AEF BID COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.\*\*\*.\*\*\*/\*-88, sagrou-se vencedora para os item 7, no valor total de R\$

2.934,90 (dois mil, novecentos trinta e quatro reais e noventa centavos);

- ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, CNPJ n.º 08.\*\*\*.\*\*\*/\*-04, sagrou-se vencedora para o item 2, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 29.\*\*\*.\*\*\*/\*-82, sagrou-se vencedora para os itens 4 e 5, no valor total de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais);
- MAGAZINE G&G LTDA, CNPJ n.º 51.\*\*\*.\*\*\*/\*-86, sagrou-se vencedora para o item 6, no valor total de R\$ 3.489,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

**RESOLVE:**

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei. Jahu, 07 de abril de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**APOSTILAMENTO**

1. O presente apostilamento tem por objeto o registro administrativo da suspensão da contagem do prazo de vigência e a consequente recomposição do cronograma de execução do objeto contratual, em virtude de ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança n.º 1009914.67.2025.8.26.0302.

2. Considerando que a execução do contrato foi compulsoriamente paralisada em 04 de novembro de 2025 por força de decisão liminar; e considerando a sentença de improcedência proferida em 01 de abril de 2026, que restabeleceu a plena eficácia dos atos administrativos de homologação e contratação, faz-se necessária a anotação dos períodos de interrupção para preservar a integralidade do prazo pactuado.

- Período de Paralisação: 04/11/2025 a 01/04/2026.
- Fundamento: Fato da Administração / Força Maior, que interrompe o fluxo do prazo contratual sem culpa das partes.

3. Em decorrência da suspensão mencionada, a vigência dos Contratos n.º 448/2025, 449/2025, 450/2025, 451/2025, 451/2025, 452/2025, 453/2025, 454/2025 e 455/2025, originalmente prevista para encerrar em 04/11/2026, fica recomposta, estabelecendo-se o novo

termo final para o dia 01/04/2027.

4. O presente ato não constitui alteração das cláusulas substantivas do contrato, não altera o valor global pactuado e não gera direito a reajuste retroativo pelo período de paralisação, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus eventuais aditivos.

5. Este apostilamento será juntado aos autos do processo administrativo correspondente e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município, para fins de transparência e controle.

### Secretaria de Meio Ambiente

#### Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os municípios sobre as multas a serem recolhidas aos cofres públicos.

Jaú, 07 de Abril de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário móvel
06.1.61.18.0232.000	Poda	ART.17º, L383/03	67-26	E A S
06.2.57.53.0012.000	Poda	ART.17º, L383/03	66-26	H C F
06.2.19.73.0260.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	69-26	T P C C

#### Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jaú, 07 de Abril de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.1.62.49.0519.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	271	C L B
06.2.27.59.0080.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	282	E A M

### SEÇÃO III

### CONSELHOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU

#### ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAÚ - CMPDCN

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no local previamente designado, realizou-se a reunião ordinária do mês de março do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jaú-SP (CMPDCN). A reunião foi presidida pela Sra. Lílian Raquel Pires, contando com a presença de apenas uma conselheira representante do poder público, a professora Katia Valéria dos Santos Souza. Justificaram ausência as conselheiras Rogéria Priscila da Silva Miguel, Elen Cristina dos Santos, conselheira secretária, e o conselheiro Douglas WillianMendes Soto. Registra-se que a conselheira representante da sociedade civil, Sra. Grazielle Cristiane Policarpo de Souza, informou, por mensagem, ter se dirigido a endereço equivocado. A Presidência aguardou o horário da segunda chamada, às dezenove horas e quinze minutos, não sendo atingido o quórum mínimo necessário para deliberação. Registra-se, ainda, que, no momento do encerramento da reunião, compareceu ao local a conselheira da sociedade civil, Monica de Oliveira Antelante. Contudo, considerando já ultrapassado o horário da segunda chamada e caracterizada a ausência de quórum, não houve reabertura dos trabalhos. Diante da ausência de quórum, restou prejudicada a apreciação da pauta, especialmente quanto à constituição da Comissão de Seleção, não havendo deliberações. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Elen Cristina dos Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Jaú-SP, 19 de março de 2026.

Lílian Raquel Pires  
Presidente do CMPDCN

Elen Cristina dos Santos  
Secretária do CMPDCN

#### ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAÚ - CMPDCN 2022/2026

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, realizou-se, **de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet**, a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jaú - (CMPDCN), sob a presidência da Sra. Lílian Raquel Pires. Aberta a reunião, a Presidência realizou a verificação de quórum, sendo constatada a presença de número suficiente de conselheiros(as) para deliberação. Em

seguida, justificou a ausência das conselheiras Rogéria Priscila da Silva Miguel e da secretária do Conselho, Elen Cristina dos Santos. Na sequência, foi apresentada a pauta única da reunião: constituição da Comissão de Seleção. A Presidência contextualizou que a referida pauta já havia sido objeto de discussões em reuniões anteriores, não tendo sido deliberada em razão da ausência de quórum, ressaltando a importância de sua apreciação, especialmente considerando o encerramento do mandato do colegiado no próximo mês. Em observância ao disposto no Decreto nº 7.099/2016, especialmente quanto à vedação de participação de conselheiros na referida comissão, foram apresentadas as indicações de membros externos para composição da Comissão de Seleção. Após as manifestações, foram indicados e aprovados os seguintes nomes: Rita de Cássia Veríssimo; Nilson Rosa; Daniel de Almeida; Telma Cristina do Amaral e Ana Paula Cunha. Não havendo manifestações contrárias, a composição foi aprovada por consenso, ficando a Comissão de Seleção devidamente constituída a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e pela secretária do Conselho.

Jaú-SP, 26 de março de 2026.

Lílian Raquel Pires

Presidente do CMPDCN

Elen Cristina dos Santos

Secretária do CMPDCN

#### RESOLUÇÃO CMPDCN Nº 01/2026

***Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Seleção no âmbito do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jaú-SP (CMPDCN).***

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jaú-SP (CMPDCN), exercendo suas competências legais, conferidas pelo Decreto nº 7.099, de 31 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Especial de Seleção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, §1º, do Decreto nº 7.099/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Seleção, de caráter temporário, no âmbito do CMPDCN, com a finalidade de organizar, coordenar e executar o processo de

seleção dos candidatos aos cargos de Conselheiros, nos termos desta Resolução e da legislação aplicável.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - elaborar e expedir edital de seleção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do pleito, observadas as diretrizes previstas neste Regimento Interno;

II - proceder ao registro das candidaturas na forma do edital;

III - selecionar os candidatos aos cargos de Conselheiros, por maioria simples;

IV - decidir, por maioria simples, as questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo de seleção;

V - publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação de todos os candidatos, conforme a pontuação obtida.

Art. 3º A Comissão Especial de Seleção será formada pelos seguintes integrantes:

I - Rita de Cassia Verissimo;

II - Nilson Rosa;

III - Daniel de Almeida;

IV - Telma Cristina do Amaral;

V - Ana Paula Cunha.

Art. 4º Os membros suplentes substituirão os titulares em caso de impedimento, ausência ou vacância.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú/SP, 26 de março de 2026.

Lílian Raquel Pires

Presidente do CMPDCN

#### SEÇÃO V

#### LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Aditamento

Contrato No. 201/2026

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou tecnologia superior, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

Tipo: 11º Aditamento

Valor Residual: R\$ 464.975,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.



Data da Assinatura: 07 de abril de 2026

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Fiscal Do Contrato: Iberê Portes Ferrari

.....





# Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

### Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretário de Administrações Regionais**  
José Adriano Curvelo da Luz

**Secretário de Agricultura**  
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e  
Desenvolvimento Social**  
Paulo Gabriel Costa Ivo

**Secretário de Comunicação**  
Murilo Ronchesel

**Secretário de Cultura e Turismo**  
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Empreendedorismo e Inovação**  
Paulo Roberto Tebaldi

**Secretário de Economia e Finanças**  
Nelson Ricardo Sanches

**Secretária de Educação**  
Andreia Renata Galazini Gois

**Secretário de Esportes**  
William Moraes de Oliveira

**Secretário de Gestão Estratégica**  
Rogério Fabiano Meschini

**Secretário de Governo**  
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e  
Planejamento Urbanístico**  
Norberto Leonelli Neto

**Secretária de Igualdade Racial**  
Lucia da Silva

**Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania**  
Paulo Francisco Borges Junior

**Secretário de Meio Ambiente**  
Regis Rezende Pinto

**Secretário de Mobilidade Urbana**  
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas  
Públicas para as Mulheres**

**Secretário de Proteção e Defesa Civil**  
Rodrigo de Paula

**Secretário de Proteção e Direito dos Animais**  
Odair José Soares

**Secretário de Saúde**  
José Aparecido Segura Ruiz

**Secretário de Transparência Pública**  
Luiz Urbano

### Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

**Observações:** Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

